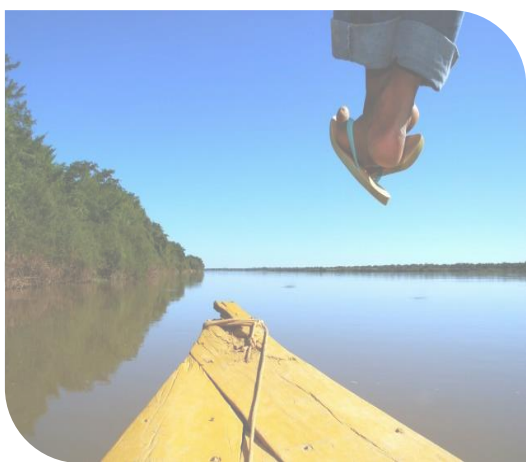


RELATÓRIO PAP 2018/2020

APÊNDICE II CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010



2018



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
PRH SF 2016 - 2025.....	3
OS PLANOS DE APLICAÇÃO.....	6
COMPONENTES E SUBCOMPONENTES PRIORIZADOS.....	7
CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS DEMANDAS DE AÇÕES E PROJETOS.....	9
ESTIMATIVA DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.....	9
ANEXOS.....	12

APRESENTAÇÃO

Este Relatório tem por objetivo demonstrar as diretrizes e critérios utilizados pela Agência Peixe Vivo, na elaboração da revisão do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2016-2018, com a consequente elaboração e aprovação do PAP 2018-2020.

O Sexto Termo Aditivo do Contrato de Gestão estipulou como meta a elaboração da revisão do Plano de Aplicação Plurianual para o exercício do ano de 2018, no entanto, esta revisão foi antecipada pela Agência Peixe Vivo para o ano de 2017, em razão da conclusão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cuja aprovação pelo Plenário do Comitê se deu em setembro de 2016. Desta maneira, um novo Plano de Aplicação, alinhado às metas do Plano de Recursos Hídricos recém aprovado, teve de ser elaborado pela Agência Peixe Vivo e posteriormente, aprovado pelo CBHSF em dezembro de 2017.

De acordo com o Relatório de Avaliação do Exercício de 2017 do Contrato de Gestão 014/2010, elaborado pela Comissão de Avaliação (Cav), sob a coordenação da Agência Nacional de Águas, a Agência Peixe Vivo alcançou a meta estabelecido pelo Sexto Termo Aditivo do Contrato de Gestão ANA 014/2010, concernente à revisão do Plano de Aplicação Plurianual.

A Agência Peixe Vivo atua no sentido de aprimorar os mecanismos de aplicação financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio São Francisco e destinando-os de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

No ano de 2017, por meio da Deliberação CBHSF nº 94 de 25/08/2017, a Plenária do CBHSF aprovou a atualização dos mecanismos de cobrança e sugeriu novos valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia.

PRH SF 2016 - 2025

O Plano de Recursos Hídricos é um instrumento regulamentado na lei federal nº 9.433/97 contém objetivo e metas a serem atingidas no longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos.

Tal instrumento de planejamento visa a garantir os usos múltiplos da água de forma racional e sustentável em uma bacia hidrográfica, em consonância com a gestão integrada de meio ambiente e recursos hídricos, estabelecendo, assim, metas e ações de curto, médio e longo prazo.

A fim de assegurar a sua efetividade e funcionalidade, os Planos de Bacia devem ser instrumentos atualizados e compatíveis com a evolução da sociedade, da economia, da cultura, etc.

Os Planos de Bacia possuem um horizonte de planejamento, no qual as metas ali estabelecidas devem ser objeto de constante verificação para que os atores e gestores envolvidos possam se organizar com vistas ao atingimento destas metas e, quando for o caso, repactuar naquilo que for necessário e plausível do ponto de vista da gestão de recursos hídricos.

Para dar sequencia aos planos, programas e ações e alcançar os desafios relacionados aos usos das águas superficiais e subterrâneas, com a conservação e a preservação dos rios, ao desenvolvimento socioeconômico abrangendo todas as regiões, dentre outros temas, é necessário utilizar os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, de forma a investir em projetos e ações, coerentemente, com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

O CBHSF por meio da Deliberação CBHSF nº 07, de 29 de julho de 2004, aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com as alterações, acréscimos e supressões constantes das deliberações aprovadas na III Reunião Ordinária, realizada no período de 28 a 30 de julho de 2004, em Juazeiro - BA.

O Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (2003-2014) foi desenvolvido a partir da Deliberação CBHSF nº 03, de 03 de outubro de 2003 e elaborada pelo Grupo Técnico de Trabalho (GTT) coordenado pela Agência Nacional de Águas (ANA). Para a viabilização da construção deste Plano CBHSF instalou um Grupo de Suporte Técnico (GST) como apoio à sua Secretaria Executiva e às Câmaras Técnicas de Planos, Projetos e Programas e à de Outorga e Cobrança, para análise do Plano.

Definida a necessidade da atualização do Plano Decenal vigente, em novembro de 2014, a Agência Peixe Vivo contratou a empresa NEMUS Gestão e Requalificação Ambiental para a realização da atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF).

Durante 18 meses houve um intenso trabalho a fim de realizar diagnósticos, coleta de dados e análises, entrevistas, audiências públicas e oficinas de trabalho, além de encontros setoriais com os principais atores da bacia, desde a Região Fisiográfica do Alto até a Região Fisiográfica do Baixo São Francisco.

Foi constituído um Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT) para acompanhar a realização dos serviços necessários para atualização do PRH-SF. Este GAT possuía a representação de 18 (dezoito) membros, dentre os quais, da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP) e Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBHSF, das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) do CBHSF, da Agência Nacional de Águas (ANA), dos representantes dos Órgãos Gestores estaduais e outros atores importantes convidados.

Como resultado, ao fim dos trabalhos, o Plano de Recursos Hídricos atualizado, foi submetido à Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e foi

aprovado sem qualquer manifestação contrária por parte dos membros presentes e votantes. O Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016-2025 (PRH-SF 2016-2025) foi aprovado na XXX Reunião Plenária Ordinária do CBHSF, realizada na cidade de Belo Horizonte, em 15/09/2016.

O que pôde ser observado no processo de atualização do Plano de Recursos Hídricos, ao longo dos anos de 2015 e 2016 foi que uma grande parcela representativa de atores estratégicos da Bacia participou de forma maciça do processo. Representantes de vários segmentos de usuários de recursos hídricos, municípios e comunidades tradicionais atuaram enfaticamente para o embasamento do Plano.



Figura 1 - Imagens ilustrativas referentes ao processo de atualização do PRH-SF.

OS PLANOS DE APLICAÇÃO

De acordo com previsão do artigo 44 da Lei 9.433/1997, é uma das atribuições das Agências de Água (ou entidades a elas equiparadas), dentre outras, elaborar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, para a apreciação e aprovação do respectivo comitê de bacia hidrográfica.

Um Plano de Aplicação, em geral, é um instrumento que se presta ao planejamento financeiro, sendo usualmente de ampla divulgação e capaz de informar quais são as possibilidades de investimentos nas diversas rubricas orçamentárias.

Sua formatação deve ser sucinta e esclarecedora para que cada item orçamentário tenha valor disponível para investimento, ajustado ao cronograma físico das ações que se deseja realizar, possibilitando aos gestores e ao público, em geral, o prévio conhecimento dos desembolsos programados.

Nas instituições públicas e privadas o planejamento de aquisições e contratações, além de outros fatores, é diretamente relacionado aos históricos recentes de receitas x despesas (fluxo de caixa) observados, que funcionam como um dos mais relevantes subsídios para o momento da composição dos seus planos de aplicação financeira.

Nos últimos anos, a Agência Peixe Vivo propôs ao CBHSF a adoção de Planos de Aplicação Plurianuais (PAP) para um horizonte de planejamento de 03 (três) anos, pois, dessa maneira há a otimização das atividades da Agência, o que permite a contratação de ações que podem extrapolar o cronograma executivo de 12 (doze) meses.

A elaboração do PAP requer, dentre outros, um amplo conhecimento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, a fim de assegurar que o Comitê atue no alcance das metas ali estabelecidas e é devido ressaltar que a aproximação da Agência com os dirigentes do Comitê repercute em um PAP mais robusto, que converge com as pretensões e interesses do Colegiado para com a Bacia.

O Plano de Aplicação Plurianual 2016-2018 (PAP 2016-2018) foi aprovado por meio da Deliberação CBHSF nº 88/2015. O artigo 4º desta Deliberação estabeleceu que: *“uma vez concluída a atualização do Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio São Francisco, a AGB Peixe Vivo poderá propor a adequação das ações previstas nos grupos elencados do Artigo 2º desta DN, bem como seus respectivos valores, desde que devidamente justificada a aderência ao Plano da Bacia”*.

No ano de 2017, por meio da Deliberação CBHSF nº 94 de 25/08/2017, a Plenária do CBHSF aprovou a atualização dos mecanismos de cobrança e sugeriu novos valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia, possibilitando o incremento da arrecadação de recursos financeiros para a bacia.

No ano de 2018 prevê-se a arrecadação de, aproximadamente, R\$ 22.000.000,00 (ainda adotando-se a metodologia e valores atualmente vigentes). Para os anos de 2019 e 2020 considerou-se a arrecadação anual equivalente a R\$ 31.500.000,00 (aplicando-se a nova metodologia e valores unitários aprovados pelo CBHSF).

O processo de atualização da metodologia de cobrança, aprovada no ano de 2017, foi objeto de discussão durante os anos de 2016 e 2017, quando a Agência Peixe Vivo contratou uma consultoria especializada para o aprimoramento da metodologia de cobrança, até então vigente na bacia hidrográfica desde o ano de 2010. Durante estas discussões houve acompanhamento, coleta de informações e entrevistas junto aos principais usuários de água da bacia, incluindo os grandes, médios e pequenos usuários dos diversos setores existentes.

No dia 07 de dezembro de 2017, a Plenária do CBHSF aprovou a Deliberação CBHSF nº 96/2017, que atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020.

COMPONENTES E SUBCOMPONENTES PRIORIZADOS

O Plano de Metas, Investimentos e Ações Prioritárias da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, apresenta uma estimativa orçamentária (orçamento estratégico, orçamento executivo e cronograma físico-financeiro das ações a serem executadas pelo CBHSF e possíveis fontes financiadoras) e também define os mecanismos para acompanhamento das ações e estratégias para sua implementação.

Para a elaboração do PAP 2018-2020, a Agência Peixe Vivo priorizou as determinações constantes no PRH-SF 2016-2025, associando as propostas orçamentárias aos eixos de investimentos elencados e priorizados no Plano de Recursos Hídricos.

O PAP 2018-2020 elaborado contempla as proposições dos Eixos de Investimentos do PRH-SF 2016-2025.

Possui como principal aperfeiçoamento em relação ao PAP 2016-2018 o reconhecimento de importantes ações presentes no PRH-SF 2016-2025, a exemplo dos mecanismos de convivência com semiárido, do incentivo à adoção de tecnologias de uso eficiente de água, do apoio à restauração da biota florestal nativa, do apoio ao desenvolvimento de políticas municipais de regulação do uso do solo, dentre outras.

O PAP 2018-2020 está organizado em grupos de ações, os quais são divididos entre: I – Ações de Gestão; II – Ações de Planejamento; III – Ações Estruturais, que, por sua vez, são alocados nos eixos do PRH-SF 2016-2025 considerados preponderantes, conforme apresentados:

I - Ações de Gestão:

I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional

I.2 - Instrumentos de Gestão

- *Eixo I (Governança e Mobilização Social);*

- Eixo IV (*Sustentabilidade hídrica no semiárido*);
- Eixo VI (*Uso da terra e segurança de barragens*);

II - Ações de Planejamento:

- II.1 - Planos e Projetos de Saneamento Básico
- II.2 - Monitoramento quali-quantitativo das águas
- II.3 - Disponibilidade hídrica e Usos Múltiplos
- II.4 - Planos e Projetos de Sustentabilidade Hídrica no Semiárido
- II.5 - Planos e Projetos para a Biodiversidade e Requalificação Ambiental
- II.6 - Planos e Projetos especiais e excepcionais
 - Eixo II (*Qualidade da água e saneamento*);
 - Eixo III (*Quantidade de água e usos múltiplos*);
 - Eixo IV (*Sustentabilidade hídrica no semiárido*);
 - Eixo V (*Biodiversidade e requalificação ambiental*).

III - Ações Estruturais:

- III.1 - Obras e Serviços de Saneamento Básico
- III.2 - Obras e Serviços para a convivência com o Semiárido
- III.3 - Obras e Serviços de Proteção, Recuperação e Conservação Ambiental
- III.4 - Serviços e obras especiais
 - Eixo II (*Qualidade da água e saneamento*);
 - Eixo III (*Quantidade de água e usos múltiplos*);
 - Eixo IV (*Sustentabilidade hídrica no semiárido*);
 - Eixo V (*Biodiversidade e requalificação ambiental*).

CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DAS DEMANDAS DE AÇÕES E PROJETOS

Os grupos de ações de gestão, de planejamento e estruturais foram definidos levando em consideração pontos estabelecidos na Deliberação CBHSF nº 53/2010.

O PAP 2018-2020 elaborado é constituído por itens orçamentários (rubricas orçamentárias) agrupados em atividades e ações específicas, em concordância com o PRH-SF 2016-2025.

Para cada uma das atividades foram elaboradas fichas, contemplando a descrição da atividade, a justificativa para sua realização, o orçamento preliminar contendo os custos, a memória de cálculo, os resultados esperados, os prazos e o cronograma.

Ressalta-se que as atividades descritas foram estimadas, devendo ser adequadas às especificidades de cada região da bacia, às tecnologias a serem empregadas, à população a ser atendida e aos objetivos a serem alcançados.

Durante a elaboração do PAP 2018-2020 foram realizadas reuniões entre os técnicos da Agência Peixe Vivo e os membros da CTPPP, que desenvolveram as peças orçamentárias para apresentação à Diretoria Colegiada (DIREC) do CBHSF e, em seguida, passou por apreciação e aprovação da Plenária do CBHSF.

ESTIMATIVA DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

A peça orçamentária do PAP foi elaborada a partir das estimativas de arrecadação e considerando as estimativas de desembolsos em cada exercício anual (resultado da valorização das atividades a serem executadas).

Para o ano de 2018, é prevista uma arrecadação advinda da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no valor de R\$ 23.500.000 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), dos quais 92,5% (noventa e dois e meio por cento) serão destinados à implementação das ações do PAP 2018-2020 e os 7,5% (sete e meio por cento) restantes, serão destinados à manutenção e custeio da Agência Peixe Vivo. As estimativas realizadas levaram em conta a arrecadação média dos últimos cinco anos na bacia.

Para os anos de 2019 e 2020 foi previsto um incremento na arrecadação em função da aprovação da nova metodologia e dos novos valores de cobrança, com previsão de arrecadação anual na ordem de R\$ 34.000.000 (trinta e quatro milhões de reais), dos quais 92,5% (noventa e dois e meio por cento) serão destinados para a implementação do PAP 2018-2020 e os 7,5% (sete e meio por cento) restantes serão destinados à manutenção e custeio da Agência Peixe Vivo.

Cumprir informar que foi considerada ainda uma inadimplência esperada de 15% (quinze por cento) nos anos de 2018 e 2019. Além disso, foi considerado que ao final do

ano de 2017 haverá um saldo remanescente de R\$ 62.500.000 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), que ficará à disposição para utilização nos anos de 2018 a 2020.

A contratação dos serviços e projetos descritos nas fichas será realizada conforme demanda do CBHSF. A Agência Peixe Vivo somente publica os Atos Convocatórios após autorização da Diretoria Executiva do CBHSF (DIREX), conforme Resolução DIREC nº 46/2016.

Os valores anuais poderão conter variações em função da entrada de novos usuários em cobrança, deduzidos de eventuais defasagens ocasionadas pelas inadimplências ou atrasos nos pagamentos.

No Quadro 1 é apresentada a memória de cálculo adotada para estimativa de valores disponíveis para aplicação financeira de acordo com o PAP 2018-2020.

Quadro 1 - Memória de cálculo dos valores do PAP 2018-2020 (R\$).

Descrição	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Saldo financeiro em 31/12/2017	62.500.000				
Valor previsto para arrecadação com a cobrança pelo uso da água no ano (92,5%)		22.000.000	31.500.000	31.500.000	147.500.000
Valor disponível para desembolso por ano (arrecadado no ano + saldo do ano anterior)		84.500.000	64.616.200	43.082.400	
Valor previsto para execução/desembolso por ano		51.383.800	53.033.800	42.983.800	147.401.400
Saldo por ano		33.116.200	11.582.400	98.600	98.600

O Quadro 2 apresenta a lista resumo das atividades do PAP 2018-2020, resultando em rubricas orçamentárias propostas pela Agência Peixe Vivo e aprovadas pelo CBHSF. Os valores propostos estão em R\$.

Quadro 2 - Resumo dos valores do Plano de Aplicação por atividades.

Grupos de Ações		Valor Total	2.018	2.019	2.020	% Total
Ações de Gestão: Eixo I - Governança e Mobilização Social, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo VI - Uso da terra e segurança de barragens		56.101.400	19.133.800	20.783.800	16.183.800	38,0%
I.1	Programa de Fortalecimento Institucional	29.401.400	9.483.800	9.433.800	10.483.800	19,9%
I.2	Instrumentos de Gestão	26.700.000	9.650.000	11.350.000	5.700.000	18,1%

Ações de Planejamento: Eixo II - Qualidade da água e saneamento, Eixo III - Quantidade de água e usos múltiplos, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo V - Biodiversidade e requalificação ambiental		23.700.000	12.150.000	6.250.000	5.300.000	16,1%
II.1	Planos e Projetos de Saneamento Básico	12.500.000	8.250.000	2.250.000	2.000.000	8,5%
II.2	Monitoramento quali-quantitativo das águas	800.000	400.000	400.000	0	0,5%
II.3	Disponibilidade hídrica e Usos Múltiplos	1.200.000	300.000	600.000	300.000	0,8%
II.4	Planos e Projetos de Sustentabilidade Hídrica no semiárido	1.000.000	400.000	300.000	300.000	0,7%
II.5	Planos e Projetos para a Biodiversidade e Requalificação Ambiental	1.600.000	600.000	500.000	500.000	1,1%
II.6	Planos e Projetos especiais e excepcionais	6.600.000	2.200.000	2.200.000	2.200.000	4,5%
Ações Estruturais: Eixo II - Qualidade da água e saneamento, Eixo III - Quantidade de água e usos múltiplos, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo V - Biodiversidade e requalificação ambiental		67.600.000	20.100.000	26.000.000	21.500.000	45,9%
III.1	Obras e serviços de Saneamento Básico	6.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	4,1%
III.2	Obras e serviços para a convivência com o semiárido	5.000.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000	3,4%
III.3	Obras e serviços de Proteção, Recuperação e Conservação Ambiental	44.600.000	11.600.000	18.000.000	15.000.000	30,3%
III.4	Serviços e obras especiais	12.000.000	5.000.000	4.000.000	3.000.000	8,1%
TOTAL		147.401.400	51.383.800	53.033.800	42.983.800	100%

ANEXOS

**DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017**

Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, criado pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Deliberação CBHSF nº 92, de 01 de novembro de 2016, que aprova o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado entre Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência Peixe Vivo;

Considerando o disposto no artigo 4º da Deliberação CBHSF nº 88, de 10 de dezembro de 2015 que informa sobre a possibilidade da proposição por parte da Agência Peixe Vivo em adequar as ações previstas e elencadas no PAP 2016-2018 objetivando a sua aderência ao Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco vigente;

Considerando a Deliberação CBHSF nº 91, de 15 de setembro de 2016, que aprovou o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco para o período 2016-2025 e as metas definidas no Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, firmado entre a Agência Peixe Vivo e a Agência Nacional de Águas (ANA);

Considerando a Deliberação CBHSF nº 94, de 25 de agosto de 2017, que atualizou, estabeleceu e propôs valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização e prorrogação do Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executadas com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o período de 2018 a 2020, apresentado na forma do Anexo Único.

Art. 2º O PAP está organizado nos seguintes grupos de ações:

- I- Ações de Gestão,
- II- Ações de Planejamento,
- III- Ações Estruturais.

Parágrafo Único - Para cada grupo previsto neste dispositivo são identificadas as ações a serem executadas com as respectivas previsões orçamentárias para o seu desenvolvimento nos anos de 2018 a 2020, e compatibilizadas com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco e seus Eixos.



Art. 3º No período de vigência do PAP, compreendido entre 2018 a 2020, as ações nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, por demanda da Diretoria Colegiada – DIREC, levando ao conhecimento do CBHSF, na primeira plenária prevista.

Parágrafo Único - A Entidade Delegatária, durante a execução do PAP 2018-2020, poderá propor o remanejamento de valores conforme previsto no *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado e acatado pela DIREC, levando ao conhecimento do CBHSF, na primeira plenária prevista.

Art. 4º No último ano de vigência do PAP, a Entidade Delegatária deverá encaminhar à DIREC, com antecedência mínima de 06 (seis) meses uma proposta para o novo PAP.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária, ficando mantidas as ações em execução e previstas no PAP 2016-2018, contidas na Deliberação CBHSF nº 88, de 10 de dezembro de 2015, que não se conflitam com as aprovadas pelo presente instrumento normativo.

Paulo Afonso/BA, 07 de dezembro de 2017.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF

Ações de Gestão		Eixo I - Governança e Mobilização Social, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo VI - Uso da terra e segurança de barragens					
Subtotal		56.101.400	19.133.800	20.783.800	16.183.800	38,1%	
		Subtotal	2.018	2.019	2.020	% do total	EIXO DO PRH - SF
I.1	Programa de Fortalecimento Institucional	29.401.400	9.483.800	9.433.800	10.483.800	19,9%	
I.1.1	Fortalecimento institucional do CBHSF	12.520.000	4.190.000	4.140.000	4.190.000	8,5%	
I.1.1.1	001 Apoio à Realização de Reuniões Plenárias Ordinárias / Extraordinárias	1.000.000	350.000	300.000	350.000		I
I.1.1.2	002 Apoio às atividades da Diretoria Colegiada (DIREC) do CBHSF	1.200.000	400.000	400.000	400.000		I
I.1.1.3	003 Apoio às atividades das Câmaras Técnicas (CT) e Grupos Técnicos do CBHSF	1.320.000	440.000	440.000	440.000		I
I.1.1.4	004 Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Alto São Francisco	450.000	150.000	150.000	150.000		I
I.1.1.5	004 Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Médio São Francisco	450.000	150.000	150.000	150.000		I
I.1.1.6	004 Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Submédio São Francisco	450.000	150.000	150.000	150.000		I
I.1.1.7	004 Apoio às atividades da Câmara Consultiva Regional (CCR) do Baixo São Francisco	450.000	150.000	150.000	150.000		I
I.1.1.8	005 Apoio à participação em eventos nacionais e internacionais	600.000	200.000	200.000	200.000		I
I.1.1.9	006 Apoio do CBHSF a ações de interesse do comitê (Encontros, Festivais, Fóruns e outros)	900.000	300.000	300.000	300.000		I
I.1.1.10	007 Apoio à realização de Audiências Públicas, Oficinas, Seminários e Simpósio	4.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000		I
I.1.1.11	008 Apoio às atividades de integração com comitês afluentes	1.200.000	400.000	400.000	400.000		I
I.1.2	Comunicação e Sensibilização Ambiental na BHSF	15.400.000	4.800.000	4.800.000	5.800.000	10,4%	
I.1.2.1	009 Plano Continuado de Comunicação	6.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000		I
I.1.2.2	010 Divulgação das Ações do CBHSF (edição livro, cartilha, material)	900.000	300.000	300.000	300.000		I
I.1.2.3	011 Plano Continuado de Mobilização e Sensibilização Ambiental e Campanha em defesa do SF	7.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000		I
I.1.2.4	012 Mobilização para o Processo Eleitoral 2020	1.000.000	0	0	1.000.000		I
I.1.3	Formação e capacitação	1.481.400	493.800	493.800	493.800	1,0%	
I.1.3.1	013 Capacitação dos membros do comitê, das câmaras, grupos técnicos e convidados do CBHSF, usuários da água, membros de CBH afluentes, além da equipe da Entidade Delegatária	987.600	329.200	329.200	329.200		I
I.1.3.2	014 Cursos com ênfase para a convivência com o semiárido	493.800	164.600	164.600	164.600		IV
I.2	Instrumentos de Gestão	26.700.000	9.650.000	11.350.000	5.700.000	18,1%	
I.2.1	Implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos	16.000.000	5.500.000	8.000.000	2.500.000	10,9%	
I.2.1.1	015 Enquadramento dos corpos de água	2.000.000	500.000	1.500.000	0		I
I.2.1.2	016 Cadastro de usuários de recursos hídricos	6.000.000	3.000.000	3.000.000	0		I
I.2.1.3	017 Implementação e Gerenciamento de Sistema de informações	2.500.000	1.000.000	1.500.000	0		I
I.2.1.4	018 Apoio ao desenvolvimento de pesquisas científicas de interesse do CBHSF	3.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		I
I.2.1.5	019 Elaboração e atualização de Planos de Recursos Hídricos em Bacias de Rios Afluentes	2.500.000	0	1.000.000	1.500.000		I
I.2.2	Segurança de barragens	400.000	0	200.000	200.000	0,3%	
I.2.2.1	020 Apoio técnico-institucional para a implementação de políticas de segurança de barragens e gestão de reservatórios de usos múltiplos	200.000	0	100.000	100.000		VI
I.2.2.2	021 Apoio técnico-institucional para a implementação de políticas de uso da terra nos municípios da bacia	200.000	0	100.000	100.000		VI
I.2.3	Acompanhamento das ações/ Investimentos da Bacia	10.300.000	4.150.000	3.150.000	3.000.000	7,0%	
I.2.3.1	022 Estudo para desenvolvimento de indicadores	300.000	150.000	150.000	0		I
I.2.3.2	023 Apoio às ações da F.P.I. (Fiscalização Preventiva Integrada) nos Estados da Bacia	10.000.000	4.000.000	3.000.000	3.000.000		I

Ações de Planejamento		Eixo II - Qualidade da água e saneamento, Eixo III - Quantidade de água e usos múltiplos, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo V - Biodiversidade e requalificação ambiental					
Subtotal		23.700.000	12.150.000	6.250.000	5.300.000	16,1%	
		Subtotal	2.018	2.019	2.020	% do total	EIXO DO PRH - SF
II.1	Planos e Projetos de Saneamento Básico	12.500.000	8.250.000	2.250.000	2.000.000	8,5%	
II.1.1	Planos Municipais de Saneamento Básico	6.500.000	6.500.000	0	0	4,4%	
II.1.1.1	024 Elaboração de PMSB	6.500.000	6.500.000	0	0		II
II.1.2	Projetos de sistemas de saneamento básico	6.000.000	1.750.000	2.250.000	2.000.000	4,1%	
II.1.2.1	025 Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, de Implantação, Ampliação e Melhoria Sistemas de Abastecimento de Água	4.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000		II
II.1.2.2	026 Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário, de Destinação de Resíduos Sólidos e de Drenagem Pluvial em núcleos comunitários	2.000.000	750.000	750.000	500.000		II
II.2	Monitoramento quali-quantitativo das águas	800.000	400.000	400.000	0	0,5%	
II.2.1	Estudos para aprimoramento da rede de monitoramento de águas	800.000	400.000	400.000	0	0,5%	
II.2.1.1	027 Elaboração de estudos para implementação de rede de monitoramento de águas subterrâneas	800.000	400.000	400.000	0		II
II.2.1.2	028 Elaboração de estudos para implementação de rede de monitoramento de águas superficiais	0	0	0	0		II
II.3	Disponibilidade hídrica e Usos Múltiplos	1.200.000	300.000	600.000	300.000	0,8%	
II.3.1	Conhecimento sobre a disponibilidade hídrica na bacia	1.200.000	300.000	600.000	300.000	0,8%	
II.3.1.1	029 Elaboração de estudos para determinação de vazões ambientais adequadas	600.000	300.000	300.000	0		III
II.3.1.2	030 Elaboração de estudos para aplicação de técnicas de melhoria da eficiência no uso da água	600.000	0	300.000	300.000		III
II.4	Planos e Projetos de Sustentabilidade Hídrica no semiárido	1.000.000	400.000	300.000	300.000	0,7%	
II.4.1	Estudos e projetos para convivência com o semiárido	1.000.000	400.000	300.000	300.000	0,7%	
II.4.1.1	031 Elaboração de projetos demonstrativos para adoção de mecanismos de convivência com o semiárido	1.000.000	400.000	300.000	300.000		IV
II.5	Planos e Projetos para a Biodiversidade e Requalificação Ambiental	1.600.000	600.000	500.000	500.000	1,1%	
II.5.1	Estudos de recuperação ambiental e recomposição florestal	1.600.000	600.000	500.000	500.000	1,1%	
II.5.1.1	032 Elaboração de diagnósticos, estudos, projetos e gerenciamento visando a recuperação de áreas degradadas e de conservação e manejo do solo em áreas rurais	800.000	300.000	250.000	250.000		V
II.5.1.2	033 Elaboração de diagnósticos, estudos, projetos e gerenciamento visando a recomposição florestal de áreas de matas nativas	800.000	300.000	250.000	250.000		V
II.6	Planos e Projetos emergenciais, especiais, excepcionais	6.600.000	2.200.000	2.200.000	2.200.000	4,5%	
II.6.1	Estudos de caráter especiais e excepcionais	6.600.000	2.200.000	2.200.000	2.200.000	4,5%	
II.6.1.1	034 Estudos relacionados a eventos críticos	600.000	200.000	200.000	200.000		III
II.6.1.2	035 Consultorias específicas demandadas pela DIREC	3.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		III
II.6.1.3	036 Projetos especiais demandados pela DIREC	3.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		III

Ações Estruturais		Eixo II - Qualidade da água e saneamento, Eixo III - Quantidade de água e usos múltiplos, Eixo IV - Sustentabilidade hídrica no semiárido e Eixo V - Biodiversidade e requalificação ambiental					
Subtotal		67.600.000	20.100.000	26.000.000	21.500.000	45,9%	
		Subtotal	2.018	2.019	2.020	% do total	EIXO DO PRH - SF
<i>III.1</i>	<i>Obras e serviços de Saneamento Básico</i>	6.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	4,1%	II
III.1.1	Implantação de sistemas alternativos de saneamento básico	6.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	4,1%	
III.1.1.1	037 Implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana em pequenos núcleos comunitários	6.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000		
<i>III.2</i>	<i>Obras e serviços para a convivência com o semiárido</i>	5.000.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000	3,4%	IV
III.2.1	Implantação de alternativas para convivência com o semiárido	5.000.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000	3,4%	
III.2.1.1	038 Implantação de alternativas para convivência com o semiárido (energia alternativa, coleta de água de chuva, segurança hídrica - conceito ONU)	5.000.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000		
<i>III.3</i>	<i>Obras e serviços de Proteção, Recuperação e Conservação Ambiental</i>	44.600.000	11.600.000	18.000.000	15.000.000	30,3%	V
III.3.1	Execução de Projetos de requalificação ambiental	40.000.000	10.000.000	16.000.000	14.000.000	27,1%	
III.3.1.1	039 Projetos de requalificação ambiental no Alto SF	10.000.000	2.500.000	4.000.000	3.500.000		
III.3.1.2	039 Projetos de requalificação ambiental no Médio SF	10.000.000	2.500.000	4.000.000	3.500.000		
III.3.1.3	039 Projetos de requalificação ambiental no Submédio SF	10.000.000	2.500.000	4.000.000	3.500.000		
III.3.1.4	039 Projetos de requalificação ambiental no Baixo SF	10.000.000	2.500.000	4.000.000	3.500.000		
III.3.2	Execução de Projetos de recomposição florestal	4.600.000	1.600.000	2.000.000	1.000.000	3,1%	V
III.3.2.1	040 Recomposição florestal de áreas desmatadas e outras ações vinculadas	2.600.000	600.000	1.000.000	1.000.000		
III.3.2.2	041 Apoio à estruturação e operação de viveiros florestais e CRADs	2.000.000	1.000.000	1.000.000	0		
<i>III.4</i>	<i>Serviços e obras emergenciais, especiais, excepcionais</i>	12.000.000	5.000.000	4.000.000	3.000.000	8,1%	III
III.4.1	Execução de Serviços e obras de caráter emergenciais, especiais, excepcionais	12.000.000	5.000.000	4.000.000	3.000.000	8,1%	
III.4.1.1	042 Implantação de obras de caráter emergenciais, especiais, excepcionais	12.000.000	5.000.000	4.000.000	3.000.000		



DELIBERAÇÃO CBHSF N° 97, de 07 de dezembro de 2017

Dispõe sobre os mecanismos para a seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem contratados com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual no âmbito do CBHSF e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, criado pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Deliberação CBHSF n° 53, de 19 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre as diretrizes e critérios para definição de prioridades de uso dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco”;

Considerando a Deliberação CBHSF n° 88, de 10 de dezembro de 2015, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual - PAP dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e dá outras providências”;

Considerando a Deliberação CBHSF n° 91, de 15 de setembro de 2016, que “Aprova a atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Período 2016-2025”;

Considerando a necessidade de compatibilizar o Plano de Aplicação Plurianual - PAP vigente às ações e eixos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;

Considerando que o conteúdo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco é o documento base norteador de ações que promovem a melhoria da qualidade e quantidade de água e o incremento da oferta hídrica, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável;

Considerando que as intervenções na bacia hidrográfica do rio São Francisco foram estruturadas em seis eixos de atuação: Eixo I - Governança e Mobilização Social; Eixo II - Qualidade de Água e Saneamento; Eixo III - Quantidade de Água e Usos Múltiplos; Eixo IV - Sustentabilidade Hídrica do Semiárido; Eixo V - Biodiversidade e Requalificação Ambiental e Eixo VI - Uso da terra e Segurança de Barragens;

DELIBERA:

Art. 1° Ficam definidos os mecanismos e critérios para seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem financiadas e/ou apoiadas com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual.

Art. 2° Os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no valor correspondente a 92,5% do total, somados aos saldos remanescentes dos exercícios anteriores, serão utilizados na execução do PAP, conforme os seguintes Grupos de Ações:

- I. Ações de Gestão;
- II. Ações de Planejamento;
- III. Ações Estruturais.

Art. 3° Para os fins desta Deliberação, as demandas são classificadas como induzidas ou espontâneas e terão como base os seis eixos de atuação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.



§1º As demandas induzidas são aquelas expressas por Ato Convocatório ou outro procedimento de seleção, previamente elaborado de acordo com as exigências definidas no Contrato de Gestão e as ações identificadas nos Planos de Aplicação Plurianual.

§2º As demandas espontâneas são aquelas identificadas pelas CCR, por meio de mecanismos de consulta e chamamentos públicos, aprovadas em reunião, constando em ata e encaminhadas à Diretoria Colegiada - DIREC, devidamente protocoladas e preenchidas de acordo com o Anexo II.

§3º As demandas de que tratam os parágrafos anteriores poderão ser classificadas, motivadamente, pela Diretoria Colegiada - DIREC do CBHSF como emergenciais, especiais e excepcionais, de acordo com o seu caráter e especificidade.

Art. 4º As Ações de Gestão a que se refere o inciso I do artigo 2º desta Deliberação, são classificadas como demandas induzidas para o atendimento às funções do CBHSF.

Art. 5º As Ações de Planejamento e Ações Estruturais, a que se refere os incisos II e III do artigo 2º, são classificadas como demandas induzidas e espontâneas.

Art. 6º As demandas a que alude o artigo anterior serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- I - aderência e coerência com as prioridades definidas no Plano de Recursos Hídricos vigente;
- II - disponibilidade de recursos financeiros no PAP;
- III - observância à relevância ou urgência ou regionalização, estabelecidas na Deliberação CBHSF n° 53, de 19 de agosto de 2010;
- IV - complementação a outros projetos;
- V - efeito multiplicador;
- VI - existência de contrapartida, se for o caso;
- VII - sustentabilidade;
- VIII - alcance e abrangência à população beneficiada;
- IX - possibilidade de execução em etapas;
- X - existência de parceiros na elaboração, execução e manutenção com os respectivos termos de compromisso.

§1º As demandas elegíveis induzidas ou espontâneas serão formatadas e pontuadas pela Entidade Delegatária, com base nos incisos deste artigo, para aprovação da DIREC, mediante Resolução específica.

§2º Os critérios estabelecidos nos incisos I e II deste artigo são indispensáveis para análise da demanda.

§3º Cada critério corresponde a um ponto e a soma dos pontos define a priorização da demanda.

§4º Em caso de empate entre duas ou mais demandas, terá prioridade aquela que beneficiar o maior contingente populacional.

§5º Para efeito de paridade entre as Câmaras Consultivas Regionais, as demandas contratadas por uma CCR não poderão exceder em valores o percentual correspondente a 15% das demandas contratadas por outra CCR, salvo na insuficiência de demanda, podendo a DIREC, em casos excepcionais, rever o percentual.

Art. 7º Todas as demandas serão submetidas às seguintes etapas de avaliação:



I. **Eliminatória:** a coerência da proposta apresentada, os resultados pretendidos e a possibilidade de aplicação de metodologias existentes para a sua execução, além da pertinência e oportunidade, conforme prioridades definidas pelo Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco aprovado pela Deliberação CBHSF N° 91, de 15 de setembro de 2016, que serão realizadas pelas respectivas CCR, conforme tutorial apresentado no Anexo I e ficha cadastral modelo, específica para cada edital de chamamento, conforme Anexo II, desta Deliberação.

II. **Prioritária:** a lista de demandas elegíveis a serem contratadas com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, serão pontuados conforme incisos I a X do artigo 6° desta Deliberação.

Art. 8° A Entidade Delegatária deverá elaborar pareceres técnicos e jurídicos referentes à priorização das demandas oriundas dos editais de chamamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento dos processos encaminhados pelas CCR, que deverão ser encaminhados à DIREC.

Parágrafo Único. As demandas espontâneas selecionadas e aprovadas serão divulgadas nas respectivas CCR e no site do CBHSF.

Art. 9° As demandas avaliadas pela Entidade Delegatária, após aprovação da DIREC, serão objeto de licitação e contratação, por meio de Ato Convocatório ou outro procedimento de seleção de ampla divulgação, conforme regulamentado pelo Contrato de Gestão e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único. As ações inerentes à fase interna do procedimento licitatório deverão ser concluídas no prazo máximo de 03 (três) meses, contado da data da divulgação, podendo esse prazo ser ampliado em função da complexidade da demanda, devidamente informado e justificado à DIREC.

Art. 10 Deverão constar nos Atos Convocatórios ou outros procedimentos de seleção, a exigência de indicadores de resultados para o acompanhamento do desempenho das demandas e ações de mobilização e divulgação que visem à sua sustentabilidade.

Art. 11 As demandas emergenciais, excepcionais e especiais, encaminhadas pela DIREC serão objeto de licitação e contratação, por meio de Ato Convocatório ou outro procedimento de seleção de ampla divulgação, conforme regulamentado pelo Contrato de Gestão e demais normas pertinentes, e deverão ser acompanhadas dos respectivos Pareceres Técnico e Jurídico elaborados pela Entidade Delegatária.

Art. 12 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Paulo Afonso/BA, 07 de dezembro de 2017.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário



ANEXO I TUTORIAL PARA RECEBIMENTO E SELEÇÃO DAS DEMANDAS ESPONTÂNEAS

Define o fluxo para recebimento, protocolo e seleção na etapa eliminatória das demandas apresentadas às respectivas Câmaras Consultivas Regionais (CCR), a partir da abertura de chamamentos públicos autorizados pela DIREC do CBHSF

I - A DIREC/CBHSF irá publicar Edital de Chamamento por meio de Resolução estabelecendo prazos para entrada de demandas de projetos nas Câmaras Consultivas Regionais (CCR), e ainda, definindo as linhas de ação (saneamento básico, recuperação hidroambiental, pesquisa científica, *etc.*), coerentemente, com os eixos do Plano de Recursos Hídricos da bacia e o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) vigente e informará sobre os recursos financeiros disponíveis.

II - As demandas de projetos deverão ser encaminhadas ao Coordenador da CCR, em seus escritórios, ou encaminhadas via Correios (carta registrada) ou ainda via e-mail, nos respectivos endereços eletrônicos das CCR, divulgados no site do CBHSF, no prazo determinado no edital de chamamento. A data de registro nos Correios não poderá ser posterior à data de encerramento do edital de chamamento.

III - Cada demanda de projeto receberá um número de Protocolo a partir CCR n° 001/ano, para controle de quantos foram apresentados e em que período. A apresentação deverá utilizar uma ficha cadastral simplificada, a ser disponibilizada juntamente com edital de chamamento. No Anexo II consta um modelo de ficha cadastral simplificada.

IV - Um grupo composto por 03 (três) membros, previamente designado por cada CCR, irá verificar se a demanda de projeto apresentado está devidamente elencada no PAP vigente à época do recebimento e se possui pertinência com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016 - 2025. Este grupo terá um prazo de 15 (quinze) dias após o prazo final do recebimento para avaliar e justificar se a proposta possui pertinência com o Plano de Recursos Hídricos da bacia e se esta se enquadra em atividades constantes no PAP vigente.

V - O (a) coordenador (a) deverá convocar reunião da CCR específica para apresentação e defesa das demandas de projetos pré-selecionados, pelos seus respectivos proponentes. As demandas consideradas inadequadas serão informadas aos demandantes, oficialmente pelo coordenador da CCR. Na sequência, os membros da CCR irão definir e registrar em ata as demandas de projeto aprovadas a serem encaminhadas à DIREC/CBHSF, em meio físico e em meio eletrônico. Aquelas que não foram aprovadas para serem encaminhadas à DIREC/CBHSF, também deverão ser devolvidas aos seus demandantes, para que possam adequá-la e encaminhá-la novamente em um novo chamamento publicado pela DIREC/CBHSF.

VI - A DIREC/CBHSF, em um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento encaminhará estas demandas pré-selecionadas pelas CCR para a Agência Peixe Vivo, em meio físico e em meio eletrônico.

VII - As demandas encaminhadas para a Entidade Delegatária serão avaliadas segundo critérios eliminatórios e classificatórios de priorização, conforme dispostos nos artigos 6° e 7° desta Deliberação. Conforme artigo 8°, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento, a Entidade Delegatária deverá elaborar parecer técnico individualizado por CCR.

VIII - Os pareceres técnicos e jurídicos elaborados pela Entidade Delegatária serão encaminhados à DIREC/CBHSF, que irá se manifestar por meio de Resolução DIREC, autorizando o início dos processos licitatórios. Os coordenadores de cada CCR deverão divulgar oficialmente a Resolução DIREC na reunião da Câmara Consultiva Regional e aos demandantes dos projetos.



ANEXO II (conforme exemplo)

**MODELO DE FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PARA APRESENTAÇÃO DE
DEMANDAS PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PROJETOS DE
REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL (EIXO V DO PRH - SF)**

1. RESPONSÁVEL	
Proponente:	
Endereço:	
E-mail:	Tel.:
2. TIPOLOGIA DE PROJETO (anotar todas as opções aplicáveis)	
<input type="checkbox"/> Construção de barraginhas ou barreiros trincheira, terraços ou outras estruturas de conservação de solo e água	<input type="checkbox"/> Readequação de estradas vicinais/rurais com especial atenção à captação das enxurradas
<input type="checkbox"/> Contenção e recomposição mecânica de margens	<input type="checkbox"/> Elaboração de projeto básico e execução das respectivas obras de dragagem e/ou contenção de barrancas
<input type="checkbox"/> Complementação de obras em diques	<input type="checkbox"/> Retaludamento (suavização da inclinação do terreno), construção de defletores e trincheiras
<input type="checkbox"/> Proteção (através de cercamento ou outras ações) de nascentes, matas ciliares, áreas de topo de morro e áreas de recarga hídrica	<input type="checkbox"/> Implantação e/ou replicação de projetos piloto de recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e nascentes
<input type="checkbox"/> Revegetação ou recuperação ambiental de matas ciliares, nascentes, topos de morros e áreas de recarga hídrica	<input type="checkbox"/> Apoio à criação e estruturação (Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas) e unidades homólogas
<input type="checkbox"/> Implantação e operação de viveiros de mudas nativas	OBSERVAÇÃO: <i>em todos os projetos as atividades de educação ambiental e mobilização socioambiental deverão estar obrigatoriamente associadas.</i>
3. TÍTULO DO PROJETO	
4. OBJETIVO DO PROJETO	
4.1 Objetivo geral	



4.2 Objetivos específicos

5. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

6. AREA DE ABRANGENCIA DO PROJETO

7. SITUAÇÃO DO PROJETO
7.1 () Projeto elaborado () Projeto semi elaborado () Ideia de Projeto
7.2 Existe autorização dos proprietários na região do projeto? (descrever necessidade e situação)
7.3 Licenciamento Ambiental (descrever necessidade e situação)
7.4 Projetos associados: (se houver)

8. VALOR ESTIMADO DO PROJETO (R\$)			
Valor total:	Valor solicitado:	Contrapartida financeira:	Valores já aplicados:

9. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:			Meses
LOCAL:	DATA:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

**10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, MAPAS E ANEXOS (SE HOUVER)**

NO CASO DO DEMANDANTE INFORMAR QUE EXISTE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVERÃO SER APRESENTADOS E ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXISTÊNCIA DESTA CONTRAPARTIDA PARA SUA UTILIZAÇÃO IMEDIATA.

O CBHSF E A AGÊNCIA PEIXE VIVO REALIZARÃO AVALIAÇÃO DESTES DOCUMENTOS E SE RESGUARDAM AO DIREITO DE RECUSA-LOS EM CASOS DE INCONSISTÊNCIAS E/OU INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES.

PROPONENTE - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

(assinatura)

Nome completo:
Instituição ou Órgão:
Documento de identidade do representante:
Endereço:
Telefone de contato:
E-mail: